

LEI MUNICIPAL N° 2306 DE 26/12/94
PROJETO DE LEI N° 2382
" DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NA
VILA SANTA MARIA, PARA ABRIGAR O CURSO
PRÉ-ESCOLAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir prédio próprio para abrigar o CURSO PRÉ - ESCOLAR DA VILA SANTA MARIA.

ART° 2° - Os recursos para esta construção correrão às custas do Orçamento Municipal vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 26 de Dezembro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE